

QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 013/2023

Aos sete dias do mês de junho de 2023, reuniu-se em sessão virtual a Quinta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Hélio da Costa Garcia Junior, os Auditores, Dr. Ben-Hur Rava, Dra. Daniela Gugliotta e o Dr. Tiago Della Soares. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 40 minutos e findou às horas 11 horas e 50 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 1690296/23

Partida: ALAF x C.A. GUARANY.

Competição: Gauchão Séria A – 2023.

Data: 27/05/2023.

Relatoria: Dr. Tiago Soares.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do C. A. GUARANY, que produziu prova documental.

A Procuradoria do TJD/LGF requereu lavratura de acórdão.

Denunciado(s):

1. **C. A. GUARANY**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 214 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **C. A. GUARANY** quanto à imputação do artigo 214 do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 1910723/23

Partida: AAGF x NADAS BRANCO.

Competição: Taça Farroupilha Central – 2023.

Data: 13/05/2023.

Relatoria: Dra. Daniela Gugliotta.

O atleta Julio Vicente produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **JULIO VICENTE**, atleta do AAGF, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.
2. **NADAS BRANCO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, absolveram o atleta **JULIO VICENTE**, do AAGF, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **NADAS BRANCO** quanto à imputação do artigo 206 do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 1911640/23

Partida: AEU x SANTA ROSA.

Competição: Taça Farroupilha Noroeste – 2023.

Data: 06/05/2023.

Relatoria: Dr. Ben-Hur Rava.

O Dr. Rodrigo Gomes atuou na defesa do AEU, que requereu lavratura de acórdão.

Denunciado(s):

1. **AEU**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §1º (duas vezes), do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **AEU** à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) por cada infração ao artigo 213, III (duas vezes), c/c 182, ambos do CBJD, totalizando na multa de R\$2.000,00 (dois mil reais).

4. Processo Disciplinar nº 1911641/23

Partida: CERRO LARGO FUTSAL x AGSL.

Competição: Taça Farroupilha Noroeste – 2023.

Data: 06/05/2023.

Relatoria: Dra. Daniela Gugliotta.

O Dr. Paulo Henrique Pires atuou na defesa do atleta Vitor Silva, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **VITOR SILVA**, atleta do AGSL, incurso na sanção do artigo 254, §1º, I, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **VITOR SILVA**, do AGSL, quanto à imputação do artigo 254, §1º, I, do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 1925663/23

Partida: ATLEC x ANBF CRESOL.

Competição: Taça Farroupilha Alto Uruguai – 2023.

Data: 06/05/2023.

Relatoria: Dr. Tiago Soares.

A Dra. Ariana Floriano atuou na defesa do ATLEC, que produziu prova audiovisual e testemunhal do Sr. Elessandro Schmitz e do Sr. Wellington Rosa, na condição de informante.

Denunciado(s):

1. **ATLEC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD;

2. **ANBF CRESOL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §§1º e 2º, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, absolveram a entidade desportiva **ATLEC** quanto à imputação do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Por maioria de votos, absolveram a entidade desportiva **ANBF CRESOL** quanto à imputação do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1925664/23

Partida: **AFUCS** x **GUARANI FC**.

Competição: Taça Farroupilha Noroeste – 2023.

Data: 06/05/2023.

Relatoria: Dr. Ben-Hur Rava.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do **AFUCS**, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **AFUCS**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §1º (duas vezes) e 191, III (duas vezes), ambos do CBJD;
2. **GUARANI FC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §§1º e 2º, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **AFUCS** à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) por infração ao artigo 213, III, c/c 182, ambos do CBJD e à multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) por infração ao artigo 191.III, c/c 182, ambos do CBJD, totalizando na multa de R\$3.000,00 (três mil reais).

Por unanimidade de voto, condenaram a entidade desportiva **GUARANI FC** à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) por infração ao artigo 213, III, c/c 182, ambos do CBJD.

Cachoeirinha, 07 de junho de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal